

v.2, n.11, 2025 - Novembro

REVISTA O UNIVERSO OBSERVÁVEL

CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Um Estudo De Caso No Município De Maricá - RJ

Izabella Vieira de Abreu Rodrigues¹
Polianna Rodrigues Fonseca²

Revista O Universo Observável
DOI: 10.5281/zenodo.17618920
[ISSN: 2966-0599](https://doi.org/10.5281/zenodo.17618920)

¹Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade de Vassouras. Desenvolve pesquisa voltada à análise do perfil e dos desafios enfrentados por Microempreendedores Individuais (MEIs) vinculados à Incubadora de Inovação Social em Tecnologias, com ênfase no papel da contabilidade no fortalecimento dos pequenos negócios locais.

E-mail: izabella.abreu@live.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0164628219192193>

²Doutoranda em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE e Doutoranda em Direito Econômico pela FUNIBER. Atua como Professora Universitária, Coordenadora de Curso e Pesquisadora nas áreas de Contabilidade, Administração e Gestão Pública.

E-mail: poliannarf87@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7012-6712>



**CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE APOIO AO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Um Estudo De Caso No
Município De Maricá - RJ**

Izabella Vieira de Abreu Rodrigues e Polianna Rodrigues Fonseca



PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN
International Standard Serial Number
2966-0599

www.ouniversoobservavel.com.br

Editora e Revista
O Universo Observável
CNPJ: 57.199.688/0001-06
Naviraí – Mato Grosso do Sul
Rua: Botocudos, 365 – Centro
CEP: 79950-000

RESUMO

O presente trabalho analisou o papel da contabilidade como ferramenta de apoio ao Microempreendedor Individual (MEI) no município de Maricá, considerando a relevância desse regime para a formalização do trabalho, a geração de renda e o desenvolvimento local. O estudo teve como objetivos traçar o perfil socioeconômico dos microempreendedores, identificar os principais obstáculos relacionados às obrigações fiscais e contábeis e avaliar o grau de conhecimento sobre as responsabilidades legais. A pesquisa foi realizada junto a empreendedores vinculados à Incubadora de Inovação Social em Tecnologias (ICTIM), utilizando como instrumento de coleta um questionário estruturado. Os resultados indicaram que a maioria dos participantes está formalizada, mas predomina um público em fase inicial de atuação, com concentração no ensino médio e heterogeneidade nos níveis de escolaridade. Foram identificadas dificuldades recorrentes na emissão de notas fiscais, no pagamento do DAS, na entrega da declaração anual e no controle de despesas, revelando a carência de orientação contábil. Também se constatou elevado interesse em receber capacitação e reconhecimento da importância da contabilidade para a sustentabilidade dos negócios. Conclui-se que, embora o MEI seja um importante mecanismo de inclusão produtiva, sua eficácia plena depende do suporte técnico e educativo, sendo a contabilidade elemento estratégico para garantir a permanência e o fortalecimento dos pequenos empreendimentos.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual. Contabilidade. Empreendedorismo. Formalização. Gestão financeira.

ABSTRACT

This study analyzed the role of accounting as a support tool for Individual Microentrepreneurs (MEI) in the municipality of Maricá, considering the relevance of this regime for labor formalization, income generation, and local development. The research aimed to outline the socioeconomic profile of microentrepreneurs, identify the main obstacles related to tax and accounting obligations, and assess the level of knowledge about legal responsibilities. Data were collected through a structured questionnaire applied to entrepreneurs linked to the Social Innovation and Technology Incubator (ICTIM). The results indicated that most participants are formalized, but the majority are in the early stages of their activities, with a concentration in secondary education and heterogeneity in schooling levels. Recurring difficulties were identified in issuing invoices, paying the DAS contribution, filing the annual declaration, and managing expenses, revealing a lack of accounting guidance. The study also found high interest in training and recognition of accounting as essential for business sustainability. It is concluded that, although the MEI is an important mechanism of productive inclusion, its full effectiveness depends on technical and educational support, with accounting playing a strategic role in ensuring the permanence and strengthening of small businesses.

Keywords: Individual Microentrepreneur. Accounting. Entrepreneurship. Formalization. Financial management.

INTRODUÇÃO

O empreendedorismo tem se consolidado como um dos principais motores de desenvolvimento econômico e social no Brasil, especialmente diante dos desafios relacionados ao desemprego e à informalidade que ainda caracterizam o mercado de trabalho. Nesse cenário, o regime jurídico do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128/2008, representou um marco ao possibilitar a formalização de trabalhadores autônomos, estendendo-lhes direitos previdenciários e simplificando a tributação. A adesão ao programa aumentou de forma significativa desde 2009, revelando-se um mecanismo estratégico de inclusão produtiva e de estímulo à atividade econômica (IBGE, 2022).

O crescimento dos registros de MEIs é um indicativo da importância do regime para a economia nacional. Em 2022, o Brasil contava com aproximadamente 14,6 milhões de microempreendedores cadastrados, dos quais cerca de 90% estavam em atividade, movimentando setores diversificados como comércio, serviços e

atividades ligadas à inovação (IBGE, 2022). Esse avanço reforça a necessidade de compreender não apenas os benefícios, mas também os desafios impostos pela formalização.

No município de Maricá, localizado no estado do Rio de Janeiro, o fenômeno do MEI tem apresentado resultados ainda mais significativos. Dados oficiais da Prefeitura indicam que, em junho de 2024, foram registrados 31.100 MEIs ativos, representando um crescimento de 127% em relação ao mesmo período de 2023, quando o número não ultrapassava 13.667 (MARICÁ, 2024). Esse aumento se relaciona diretamente a políticas locais de fomento ao empreendedorismo, o que demonstra o potencial da cidade como espaço de fortalecimento do microempreendedorismo.

A expansão desse modelo empresarial em Maricá também se conecta ao ambiente de inovação promovido por instituições locais, como o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM). Criado com o propósito de estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação social, o ICTIM tem investido em incubadoras de negócios e programas

de capacitação que visam ampliar as oportunidades para empreendedores da região. A Incubadora de Inovação Social em Tecnologias, por exemplo, atua na curadoria de negócios, na oferta de oficinas de editais e na produção de relatórios técnicos, possibilitando que pequenos empreendedores, inclusive os MEIs, tenham acesso a conhecimento estratégico para fortalecer seus negócios (ICTIM, 2023).

Apesar dos avanços obtidos em termos de formalização e apoio institucional, é perceptível que muitos microempreendedores ainda enfrentam barreiras relacionadas ao desconhecimento das obrigações fiscais e contábeis. A ausência de orientação técnica adequada e a complexidade de algumas exigências podem comprometer a gestão dos negócios, gerando riscos de inadimplência e até de exclusão do regime do Simples Nacional (MARICÁ, 2024). Nesse sentido, a contabilidade se apresenta como um instrumento estratégico, ao possibilitar não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também a organização financeira e a tomada de decisões mais assertivas.

O problema que se coloca é: como a contabilidade pode contribuir de maneira efetiva para a organização e sustentabilidade dos microempreendedores individuais no município de Maricá? Essa questão norteia a presente pesquisa, que busca compreender em que medida o suporte contábil pode ser decisivo para a superação dos principais obstáculos enfrentados por esses empreendedores locais.

A justificativa para este estudo reside na relevância social e econômica do tema. Em Maricá, o MEI não apenas representa uma alternativa de renda para milhares de famílias, mas também constitui um motor de desenvolvimento regional, em sintonia com políticas locais que apostam na inovação e no empreendedorismo como estratégias de crescimento.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar de que forma a contabilidade pode atuar como ferramenta de apoio aos MEIs de Maricá. Como objetivos específicos, busca-se: (i) traçar o perfil socioeconômico dos microempreendedores locais; (ii) identificar os principais obstáculos relacionados às obrigações fiscais e contábeis; (iii) avaliar o grau de conhecimento dos MEIs sobre suas responsabilidades legais.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Empreendedorismo no Brasil

O empreendedorismo é considerado um fenômeno social e econômico que contribui diretamente para a geração de empregos, renda e inovação em diferentes contextos. De acordo com Degen (1989), trata-se de uma atividade voltada para a identificação de oportunidades e para a criação de negócios capazes de atender às

demandas sociais, fortalecendo a economia nacional.

Essa perspectiva é reforçada por Moraes e Feitosa Filho (2019), ao afirmarem que a ação empreendedora vai além da simples abertura de empresas, pois implica a adoção de estratégias que promovam a sustentabilidade e o crescimento organizacional. Assim, o empreendedorismo pode ser compreendido como uma ferramenta de transformação socioeconômica, na medida em que possibilita tanto a inserção de indivíduos no mercado de trabalho quanto a dinamização dos setores produtivos.

No cenário brasileiro, a relevância do empreendedorismo torna-se ainda mais evidente diante do histórico de informalidade e das dificuldades estruturais para a criação e manutenção de empresas. A literatura destaca que o crescimento da informalidade levou o Estado a criar mecanismos de incentivo à formalização, entre os quais se destaca a instituição do Microempreendedor Individual (MEI) como política pública (SOUZA, 2010).

Dessa forma, a formalização do trabalho por meio do empreendedorismo é vista como uma alternativa estratégica para superar obstáculos ligados à precarização laboral e à ausência de proteção social, garantindo direitos básicos e maior estabilidade ao trabalhador (FARIA et al., 2015). Essa medida amplia as possibilidades de atuação de empreendedores de baixa renda, que passam a usufruir de benefícios previdenciários e fiscais.

O conceito de empreendedorismo também deve ser compreendido sob a ótica do desenvolvimento de competências gerenciais e organizacionais. Para Borges et al. (2013), empreender exige a elaboração de planos consistentes, que definam metas e objetivos, orientando a trajetória da organização rumo ao crescimento.

Essa dimensão estratégica é reforçada por Bernardes e Marcondes (2004), que destacam a importância do empreendedor ser orientado por mentores e profissionais capazes de minimizar riscos e auxiliar na tomada de decisões. Tais aspectos revelam que o empreendedorismo contemporâneo está intrinsecamente associado à gestão eficaz dos recursos disponíveis e à capacidade de adaptação frente às mudanças do ambiente competitivo.

O empreendedorismo pode ser interpretado como um elemento de transformação cultural, ao estimular a autonomia, a inovação e a busca por soluções criativas. Simões e Monteiro (2015) observam que a ausência de conhecimento técnico e gerencial ainda constitui um dos principais entraves para pequenos empreendedores, o que reforça a necessidade de apoio especializado, sobretudo em áreas como a contabilidade.

No cenário econômico nacional, essa prática representa uma das principais bases de sustentação, já que, além de incentivar a inovação, responde por grande parte da geração de empregos formais e informais. Santos (2022) destaca que, apenas em 2021, as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, evidenciando o impacto desse segmento na economia do país.

Tal relevância também se manifesta no fortalecimento da competitividade e na democratização das oportunidades, pois permite que indivíduos de diferentes classes sociais ingressem no mercado com maior autonomia. De acordo com o SEBRAE (2021), a manutenção e a expansão dos pequenos empreendimentos são de interesse tanto do setor privado quanto do Estado, que reconhece sua importância para o equilíbrio econômico.

Como alternativa diante das crises de desemprego, o empreendedorismo adquire caráter ainda mais estratégico. Araújo (2021) ressalta que a criação de pequenos negócios, especialmente por meio do regime do Microempreendedor Individual (MEI), atua como mecanismo de absorção da mão de obra excedente, contribuindo para a redução da informalidade e favorecendo o aumento da arrecadação tributária e da inclusão social.

Ao formalizar trabalhadores autônomos, o MEI contribui para a ampliação da base contributiva da previdência e para o aumento da circulação de renda, promovendo impactos positivos em diferentes setores da economia. Nesse sentido, Morais e Feitosa Filho (2019) observam que a contabilidade, associada ao empreendedorismo, potencializa esses efeitos, uma vez que fornece ferramentas para a gestão eficiente e sustentável dos pequenos negócios.

O fortalecimento do empreendedorismo também gera reflexos diretos na economia local, pois os pequenos empreendedores tendem a investir e consumir na própria comunidade. De acordo com Chupel, Sobral e Barella (2014), esse movimento contribui para o dinamismo do comércio regional, estimula novas parcerias e fortalece cadeias produtivas, criando um ciclo de desenvolvimento.

Ao facilitar o acesso ao crédito e às políticas públicas de apoio, a formalização empreendedora promove maior estabilidade financeira. Santos (2022) aponta que, embora muitos empreendedores fechem suas empresas por falta de planejamento, aqueles que contam com acompanhamento contábil e gestão organizada possuem maiores chances de contribuir continuamente para o crescimento do PIB e para a geração de novos postos de trabalho.

No Brasil, essa modalidade tem se configurado como uma resposta direta aos desafios do desemprego e da informalidade. A

informalidade, que atingia cerca de 39,3 milhões de trabalhadores em 2022, revela a dificuldade estrutural do país em absorver a totalidade da mão de obra no mercado formal (CUT, 2022). Esse cenário evidencia que milhões de brasileiros dependem de atividades autônomas ou informais para garantir sua subsistência, sem proteção social adequada.

Diante desse contexto, a criação do regime do Microempreendedor Individual (MEI) representou um marco histórico. Souza (2010) observa que a formalização simplificada permitiu que profissionais antes marginalizados pela informalidade passassem a ter acesso a benefícios previdenciários e a condições tributárias diferenciadas. Assim, o empreendedorismo passa a ser entendido não apenas como um vetor econômico, mas também como uma política pública de inclusão social.

A formalização por meio do empreendedorismo também busca corrigir desigualdades estruturais herdadas de processos históricos de exclusão. Souza, Alencar e Cavalcante (2021) apontam que a informalidade está associada a fatores sociais e culturais, especialmente em relação à classe e à raça, sendo, portanto, mais do que uma simples escolha individual. A possibilidade de formalização pelo MEI constitui uma estratégia estatal de enfrentamento dessa realidade, ampliando a proteção social a grupos historicamente marginalizados.

Nesse sentido, o empreendedorismo torna-se uma alternativa viável para aqueles que não encontram espaço no mercado formal de trabalho. Para Faria et al. (2015), a Lei Complementar nº 128/2008, ao regulamentar o MEI, consolidou um instrumento de acesso à cidadania econômica, permitindo que milhares de brasileiros transformassem atividades antes precárias em pequenos negócios regulares. Com isso, houve avanços no combate à exclusão produtiva.

Além do aspecto social, há também o impacto econômico positivo da formalização empreendedora. A criação de negócios próprios pelos trabalhadores desempregados ou informais promove não apenas geração de renda para as famílias, mas também ampliação da arrecadação tributária, fortalecendo a economia nacional. Esse processo cria um ciclo virtuoso de inclusão, consumo e desenvolvimento local (ARAÚJO, 2021).

Para Simões e Monteiro (2015), o empreendedorismo deve ser visto como uma ponte entre a informalidade e a formalização produtiva, uma vez que permite a inserção dos indivíduos no mercado com maior segurança jurídica e melhores condições de sustentabilidade. Nesse contexto, a contabilidade atua como suporte essencial, pois auxilia o empreendedor a superar as barreiras

burocráticas e financeiras, evitando que o negócio retorne à informalidade.

2.2 O Microempreendedor Individual (MEI)

A criação da figura do Microempreendedor Individual (MEI) está vinculada à necessidade de enfrentar o elevado índice de informalidade no Brasil e ampliar a proteção social dos trabalhadores. A proposta inicial surgiu em 2004, quando a Associação Comercial de São Paulo encaminhou ao Congresso Nacional a ideia de regulamentar o empreendedor individual, o que foi incorporado ao projeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/2006) (SOUZA, 2010).

Entretanto, apenas em 19 de dezembro de 2008, com a promulgação da Lei Complementar nº 128, a categoria do MEI foi formalmente instituída no ordenamento jurídico brasileiro. Essa legislação alterou dispositivos da LC nº 123/2006 e definiu critérios específicos para a formalização de pequenos empreendedores, tornando possível que trabalhadores autônomos passassem a ter CNPJ, contribuíssem para a seguridade social e acessassem benefícios previdenciários (BRASIL, 2008).

De acordo com Faria et al. (2015), a implementação do MEI configurou-se como uma política pública inovadora, voltada a formalizar profissionais que exerciam atividades por conta própria, mas que estavam excluídos do sistema tradicional de empresas. Essa mudança permitiu ao Estado aumentar sua base arrecadatória, ao mesmo tempo em que reduzia a vulnerabilidade social desses trabalhadores.

A Lei Complementar nº 128/2008 também simplificou a tributação, ao enquadrar o MEI no regime do Simples Nacional. Segundo Araújo (2021), essa medida reduziu a burocracia e os custos de abertura e manutenção de empresas, incentivando milhares de pessoas a deixarem a informalidade. Além disso, garantiu benefícios como auxílio-doença, aposentadoria e salário-maternidade, fortalecendo a rede de proteção social do país.

Conforme ressaltam Moraes e Feitosa Filho (2019), a regulamentação do MEI não apenas favoreceu o trabalhador autônomo, mas também consolidou uma nova modalidade empresarial no Brasil, que passou a ter papel relevante no dinamismo econômico. Ao permitir que pequenos empreendedores participassem do mercado formal com menos barreiras, a lei contribuiu para a expansão do empreendedorismo e para a democratização das oportunidades de negócios.

A origem legal do MEI está diretamente relacionada à intenção do Estado de criar um ambiente mais inclusivo para os pequenos negócios. Essa iniciativa representou um divisor de águas no cenário empresarial brasileiro, pois

estabeleceu condições simplificadas para formalização, recolhimento de tributos e acesso a benefícios, reforçando o empreendedorismo como vetor de desenvolvimento econômico e social (SIMÕES; MONTEIRO, 2015).

O regime do Microempreendedor Individual (MEI) foi instituído para simplificar a formalização de pequenos negócios, fixando parâmetros específicos de enquadramento. A Lei Complementar nº 128/2008 determinou que o faturamento anual permitido inicialmente seria de R\$ 60.000,00, valor posteriormente ampliado para R\$ 81.000,00 pela Lei Complementar nº 155/2016, correspondendo a uma média mensal de R\$ 6.750,00 (TONDOLO, 2018).

Esse limite tem como função diferenciar o MEI das microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando tratamento tributário adequado ao porte do negócio. Caso o faturamento ultrapasse o teto legal, ocorre automaticamente o desenquadramento do regime, obrigando o empresário a recolher tributos dentro das normas do Simples Nacional, o que gera novas obrigações acessórias e maior complexidade na gestão (MORAIS; FEITOSA FILHO, 2019).

A legislação também especifica quais atividades podem ser exercidas sob esse enquadramento. De acordo com Faria et al. (2015), a lista contempla ocupações no comércio, na indústria e em determinados serviços, sendo constantemente atualizada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional para acompanhar as mudanças do mercado de trabalho. Dessa forma, a formalização permanece viável para empreendedores que atuam em áreas de baixa complexidade administrativa.

Determinadas profissões, no entanto, não podem ser incluídas no regime. Souza (2010) explica que atividades de maior risco ou que dependem de regulamentação profissional específica ficam excluídas da categoria, de modo a preservar a simplicidade e a finalidade social do MEI. Essa limitação garante que o regime atenda à sua proposta de facilitar o acesso à formalização, sem comprometer a segurança jurídica e fiscal.

Entre os direitos mais relevantes concedidos ao MEI estão a obtenção do CNPJ, a possibilidade de emitir notas fiscais e o acesso a linhas de crédito em condições diferenciadas. Santos (2022) observa que essas vantagens fortalecem a credibilidade do empreendedor, permitindo abertura de contas bancárias empresariais, maior inserção em cadeias de fornecimento e participação em licitações públicas.

A formalização ainda garante cobertura previdenciária. Trabalhadores enquadrados no regime passam a ter direito a benefícios como aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte, desde que mantenham em dia as contribuições mensais obrigatórias. Para Souza (2010), esse

aspecto representa um dos maiores atrativos do MEI, pois amplia a rede de proteção social para segmentos historicamente afastados da previdência.

No campo das responsabilidades, o enquadramento como MEI impõe ao empreendedor a quitação mensal do Documento de Arrecadação do Simples (DAS) e a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Segundo Araújo (2021), o cumprimento dessas obrigações é condição para a manutenção da regularidade fiscal e evita riscos de multas ou exclusão do regime.

A criação do MEI impulsionou a formalização de pequenos negócios e levou à abertura de milhões de registros em todo o país. Em 2021, foram criados quase quatro milhões de novos MEIs, número que reflete a adesão crescente à modalidade e a busca por benefícios previdenciários e fiscais (SANTOS, 2022).

As micro e pequenas empresas representaram 27% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2021, revelando o peso do setor para a economia nacional (SEBRAE, 2021). O crescimento contínuo do MEI está relacionado à simplificação tributária do Simples Nacional, que reduziu barreiras burocráticas e estimulou trabalhadores informais a regularizarem suas atividades (ARAÚJO, 2021).

O enquadramento de empreendedores individuais em cidades de pequeno e médio porte fortalece a geração de renda e amplia a base tributária municipal (FARIA et al., 2015). O impacto local vai além da arrecadação, pois contribui para a profissionalização de atividades antes informais e para o aumento da competitividade econômica.

A articulação entre poder público e empreendedores é fundamental para consolidar o MEI como política de inclusão produtiva. A cooperação institucional cria condições de sustentabilidade para os negócios e permite que municípios implementem políticas de apoio e capacitação que favorecem o crescimento do microempreendedorismo (MORAIS; FEITOSA FILHO, 2019).

Em cidades médias, o MEI assume papel estratégico para a manutenção da renda das famílias, especialmente em contextos de menor oferta de empregos formais (SOUZA, 2010). A formalização permite acesso a benefícios previdenciários e amplia a segurança jurídica para empreendedores em regiões onde o mercado de trabalho é mais restrito.

A presença de pequenos negócios fomenta cadeias produtivas locais, estimula parcerias e promove maior circulação de recursos dentro da própria comunidade (CHUPEL; SOBRAL; BARELLA, 2014). O fortalecimento do comércio regional contribui, assim, para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa possui caráter exploratório e descritivo, uma vez que busca compreender os desafios enfrentados pelos microempreendedores individuais no município de Maricá e analisar como a contabilidade pode atuar como ferramenta de apoio à gestão de seus negócios. Optou-se por esse delineamento devido à necessidade de aprofundar o conhecimento sobre um fenômeno ainda pouco estudado em contexto local, bem como de descrever as percepções e experiências dos participantes.

Quanto à abordagem, trata-se de um estudo misto, qualitativo e quantitativo. A dimensão qualitativa foi empregada para captar percepções, opiniões e experiências pessoais dos respondentes, possibilitando compreender significados atribuídos ao papel da contabilidade na rotina empreendedora. A dimensão quantitativa, por sua vez, permitiu a sistematização de dados objetivos sobre perfil socioeconômico, grau de conhecimento contábil e principais dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores.

O instrumento de coleta de dados utilizado foi um questionário estruturado, elaborado especificamente para esta investigação, o qual contemplou questões fechadas e abertas. O questionário foi aplicado junto a integrantes da Incubadora de Inovação Social em Tecnologias (ICTIM), abrangendo tanto profissionais que atuam diretamente no programa quanto microempreendedores atendidos pelos projetos desenvolvidos na incubadora.

A Incubadora de Inovação Social em Tecnologias, vinculada ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), desempenha papel estratégico no fomento ao empreendedorismo local, promovendo capacitação, acompanhamento técnico e curadoria de negócios inovadores (ICTIM, 2023). Nesse espaço, diversos projetos voltados ao fortalecimento de pequenos empreendedores são desenvolvidos, o que tornou a incubadora um campo adequado para a coleta de informações relevantes à temática do estudo.

O universo da pesquisa compreendeu os profissionais e empreendedores vinculados à incubadora, e a amostra foi constituída por aqueles que aceitaram participar voluntariamente da investigação, mediante assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. Os critérios de inclusão foram: (i) atuar como microempreendedor individual atendido por projetos da incubadora ou (ii) trabalhar como profissional diretamente vinculado às atividades da ICTIM.

A coleta de dados foi realizada presencialmente nas dependências da incubadora e, em alguns casos, por meio eletrônico, assegurando flexibilidade para a participação dos respondentes. O período de aplicação ocorreu ao longo do

segundo semestre de 2025. Após a coleta, os questionários foram organizados em planilhas eletrônicas e tratados por meio de análise estatística descritiva para as questões fechadas, enquanto as respostas abertas foram examinadas a partir da técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), a fim de identificar categorias temáticas emergentes.

Com essa estratégia metodológica, pretende-se obter uma visão abrangente acerca do perfil, das dificuldades e das demandas dos microempreendedores de Maricá, relacionando tais elementos ao papel da contabilidade como ferramenta de apoio e de sustentabilidade dos pequenos negócios.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

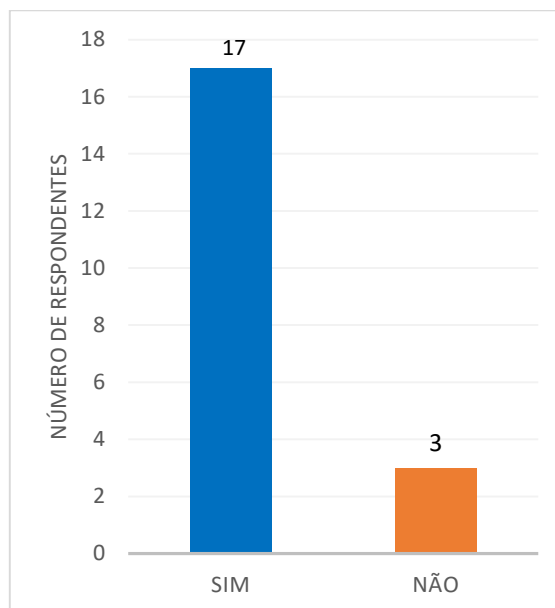
Em consonância com a revisão bibliográfica, serão analisados e discutidos os resultados obtidos por meio da pesquisa de campo, realizada através da aplicação de um questionário direcionado a microempreendedores vinculados à Incubadora de Inovação Social em Tecnologias (ICTIM), no município de Maricá. O instrumento, elaborado com base nos objetivos deste estudo, contemplou 16 questões, estruturadas em formato fechado e aberto, de modo a reunir informações tanto quantitativas quanto qualitativas sobre o perfil e as práticas dos participantes.

A aplicação ocorreu junto a empreendedores que já estão formalizados como MEI, bem como profissionais atendidos pelos projetos oferecidos pela incubadora, garantindo diversidade de perspectivas sobre as dificuldades e expectativas enfrentadas nesse regime. As respostas obtidas possibilitaram uma caracterização detalhada do perfil socioeconômico dos microempreendedores locais, além de oferecer subsídios para a análise da importância da contabilidade como ferramenta de apoio à gestão.

4.1 Informações Gerais

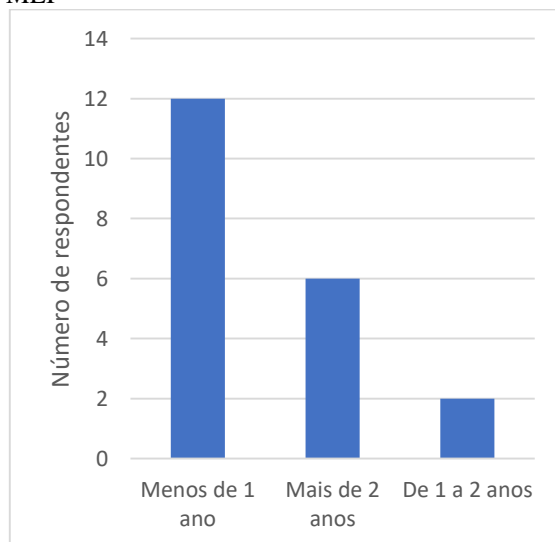
O primeiro dado investigado refere-se à formalização dos respondentes como Microempreendedores Individuais. Dos vinte participantes, 17 já possuem CNPJ ativo e apenas 3 permanecem na informalidade. Esse resultado confirma a tendência de adesão crescente ao regime, tal como apontado por Araújo e Anjos (2021), que destacam o MEI como política pública fundamental no combate à informalidade. A existência de participantes que ainda não se formalizaram, entretanto, reforça as observações de Souza (2010), segundo as quais a falta de informação e o receio em relação às obrigações podem dificultar a decisão de migrar para a formalidade.

Gráfico 1 - Sinalização de formalização como MEI.



Em relação ao tempo de atuação, a maioria (12 respondentes) declarou possuir menos de um ano de experiência como MEI, enquanto 6 afirmaram atuar há mais de dois anos e apenas 2 encontram-se na faixa entre um e dois anos de atividade. Essa predominância de microempreendedores recém-formalizados indica que grande parte do grupo ainda está em fase de consolidação. Faria et al. (2015) já destacavam que os primeiros anos são cruciais para a sobrevivência dos pequenos negócios, sendo o período em que a falta de organização contábil e planejamento pode levar à descontinuidade da atividade.

Gráfico 2 – Tempo de atuação como MEI

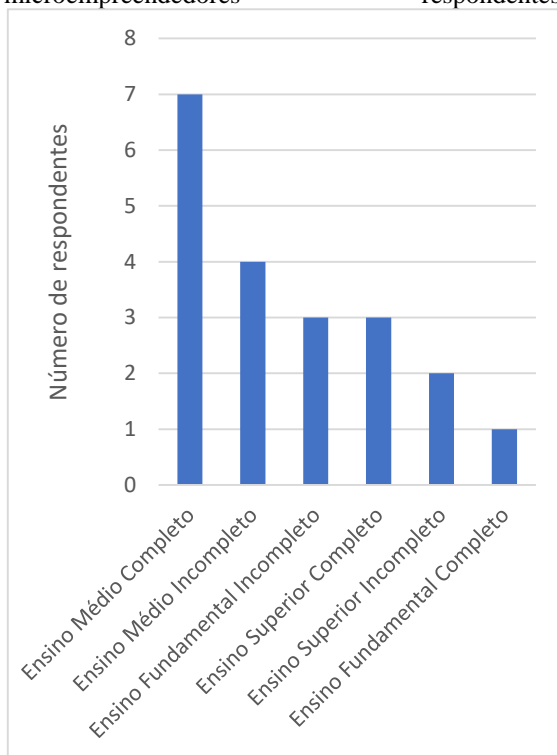


Esse dado é particularmente relevante porque mostra que a demanda por orientação

técnica é maior entre empreendedores iniciantes, o que converge com as análises de Moraes e Feitosa Filho (2019). Os autores ressaltam que a presença de profissionais de contabilidade pode ser decisiva nesse estágio inicial, não apenas para o cumprimento das obrigações fiscais, mas também para a estruturação da gestão financeira. Logo, o elevado número de novos MEIs em Maricá reforça a importância de serviços de apoio próximos e acessíveis.

No que diz respeito à escolaridade, a maior parte dos participantes possui ensino médio completo (7 respondentes), seguido de ensino médio incompleto (4). Em seguida aparecem os que possuem ensino fundamental incompleto (3), ensino superior completo (3), ensino superior incompleto (2) e ensino fundamental completo (1). Esses números revelam que o regime do MEI atrai principalmente indivíduos com escolaridade média, mas com significativa heterogeneidade nos níveis de formação.

Gráfico 3 – Escolaridade dos microempreendedores respondentes



A literatura confirma essa diversidade educacional entre os microempreendedores. Segundo Santos e Marcelinho (2022), o MEI tem sido uma alternativa de formalização tanto para trabalhadores com baixa escolaridade quanto para profissionais com ensino superior, que veem no regime uma oportunidade de empreender com menor burocracia. A presença de empreendedores com formações distintas exige políticas de capacitação que contemplem linguagens e estratégias diferenciadas, como ressaltam Simões e Monteiro (2015), que apontam

a carência de conhecimento técnico e gerencial como entrave recorrente.

A predominância do ensino médio sugere a necessidade de ações pedagógicas adaptadas, com ênfase em práticas simples de gestão financeira e tributária. Conforme defendem Chupel, Sobral e Barella (2014), a contabilidade pode desempenhar papel educativo, ao traduzir as exigências legais em orientações acessíveis, facilitando a compreensão dos empreendedores que não possuem formação técnica avançada.

O cruzamento entre escolaridade e tempo de atuação também oferece pistas relevantes. Muitos dos que possuem ensino médio estão na faixa de menos de um ano de experiência, indicando que há um contingente de novos empreendedores que precisa de formação básica em gestão e contabilidade para garantir a continuidade do negócio. Essa constatação reforça os argumentos de Araújo e Anjos (2021), para quem a falta de orientação inicial é um dos principais fatores que levam à alta taxa de mortalidade dos pequenos negócios no país.

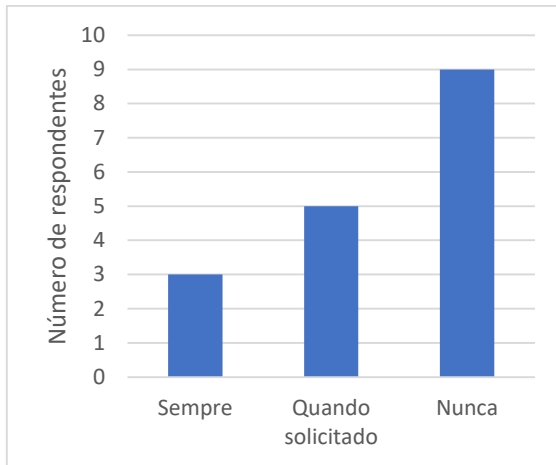
Quando se observa o conjunto de dados percebe-se um perfil composto majoritariamente por empreendedores formalizados, mas em sua maioria ainda em fase inicial de aprendizado e consolidação. Essa situação se alinha às observações de Souza, Alencar e Cavalcante (2021), que destacam como o empreendedorismo surge frequentemente como alternativa ao desemprego e à informalidade, mas enfrenta limitações estruturais relacionadas à baixa qualificação e à falta de apoio contínuo.

Dessa forma, embora o processo de formalização esteja avançado em Maricá, ainda há desafios importantes relacionados à consolidação dos negócios e à qualificação dos microempreendedores. Nesse ponto, a literatura converge para a necessidade de que a contabilidade deixe de ser vista apenas como obrigação legal e seja incorporada como ferramenta estratégica de apoio e sustentabilidade, conforme defendem Moraes e Feitosa Filho (2019).

4.2 Principais obstáculos relacionados às obrigações fiscais e contábeis

Os dados revelam que a emissão de notas fiscais figura entre os principais desafios enfrentados pelos microempreendedores de Maricá. Parte significativa dos respondentes afirmou nunca ter emitido nota fiscal, enquanto outros a utilizam apenas quando o cliente solicita. Esse resultado demonstra uma dificuldade recorrente já apontada por Araújo e Anjos (2021), que identificam a ausência de conhecimento técnico e a falta de capacitação como barreiras que impedem o MEI de utilizar plenamente os mecanismos de formalização.

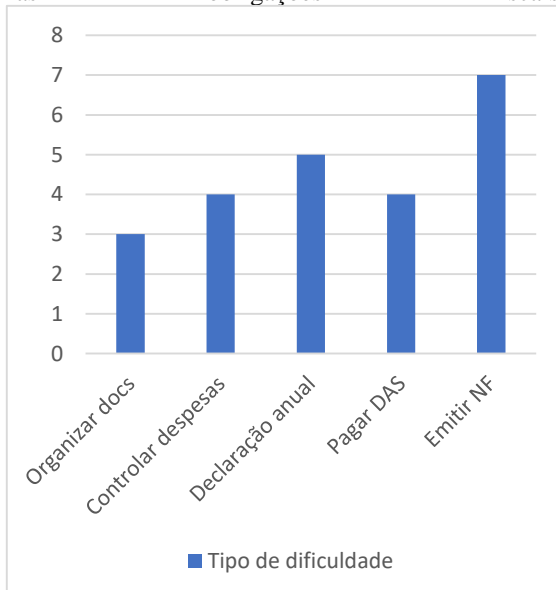
Gráfico 4 – Frequência de emissão de notas fiscais



O pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) também apareceu como fonte de dificuldade. Muitos participantes relataram ter perdido prazos ou não compreenderem o cálculo correto das despesas. Essa situação reforça a análise de Moraes e Feitosa Filho (2019), para quem a falta de apoio contábil expõe o microempreendedor a riscos de inadimplência e exclusão do regime, comprometendo a sustentabilidade do negócio.

Outro ponto crítico está na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Diversos respondentes reconheceram não compreender sua finalidade ou o prazo de entrega, o que evidencia lacunas informacionais relevantes. Para Santos (2022), a dificuldade em cumprir essa obrigação reflete a carência de ações educativas mais sistemáticas, capazes de traduzir a legislação em linguagem simples e acessível ao público do MEI.

Gráfico 5 – Dificuldades relacionadas nas obrigações fiscais



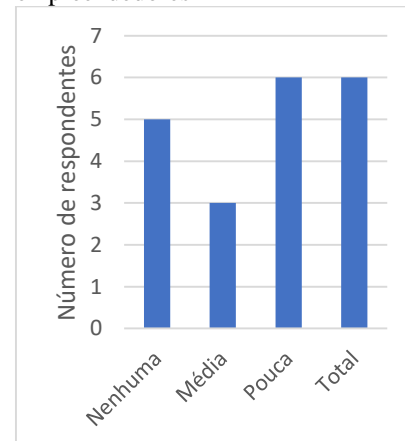
O controle de receitas e despesas também mostrou fragilidade no perfil investigado. Muitos participantes declararam não anotar regularmente seus ganhos ou gastos, prática fundamental para manter a saúde financeira do negócio. Simões e Monteiro (2015) já haviam alertado que a falta de registros financeiros compromete não apenas o cumprimento das obrigações fiscais, mas também a tomada de decisões estratégicas do empreendedor.

Além da ausência de práticas de controle, alguns respondentes destacaram dificuldades em organizar documentos e compreender relatórios financeiros. Essa fragilidade administrativa está diretamente ligada ao nível de escolaridade identificado anteriormente e reforça a necessidade de instrumentos pedagógicos adequados, conforme defendem Chupel, Sobral e Barella (2014), que destacam o papel da contabilidade como recurso de educação financeira e gerencial.

A análise das respostas também mostra que parte dos empreendedores já sofreu consequências por falhas no cumprimento das obrigações, como multas e sanções por atraso. Essa constatação encontra respaldo na literatura de Araújo e Anjos (2021), segundo a qual a ausência de acompanhamento técnico leva o MEI a cometer erros simples que poderiam ser evitados com apoio contábil. Tais erros impactam negativamente tanto a continuidade dos negócios quanto a confiança do empreendedor na formalização.

Um aspecto interessante foi a percepção de dificuldade variada entre os respondentes. Enquanto alguns declararam sentir “pouca dificuldade”, outros relataram enfrentar “muita dificuldade” ou até “total dificuldade” na compreensão de suas responsabilidades. Esse dado sugere que o grupo pesquisado é heterogêneo, necessitando de estratégias de apoio personalizadas, o que converge com a análise de Santos (2022), que defende a segmentação das ações de capacitação para atender perfis distintos de empreendedores.

Gráfico 6 – Grau de dificuldade percebido pelos empreendedores



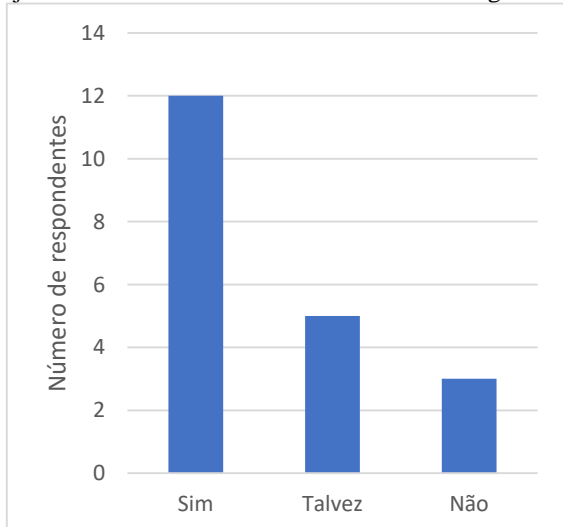
Também merece destaque a falta de acesso a orientações regulares. Parte dos respondentes nunca teve contato com contador ou escritório contábil, o que limita a compreensão de suas obrigações. Moraes e Feitosa Filho (2019) apontam que a ausência de suporte especializado é um dos maiores entraves ao desenvolvimento do MEI, pois o empreendedor tende a priorizar a atividade operacional em detrimento do cumprimento de suas responsabilidades fiscais.

Esses resultados reforçam a análise de Souza (2010), que já apontava o medo e a insegurança como fatores que dificultam a formalização e a manutenção da regularidade fiscal. No caso de Maricá, observa-se que, mesmo com alto índice de formalização, as barreiras informacionais ainda se apresentam como entrave para que o MEI usufrua plenamente das vantagens do regime.

4.3 Grau de conhecimento sobre as responsabilidades legais

Os resultados obtidos indicam que a maioria dos microempreendedores reconhece o valor do suporte técnico especializado para compreender e cumprir suas obrigações legais. Quando questionados se o apoio contábil poderia contribuir para o crescimento de seus negócios, 12 participantes responderam de forma afirmativa e enfática, enquanto outros 5 indicaram “talvez” e apenas 3 afirmaram não acreditar nessa contribuição. Esse dado reforça a análise de Moraes e Feitosa Filho (2019), que destacam o papel do contador como agente estratégico para orientar o MEI no cumprimento das responsabilidades fiscais e na organização financeira.

Gráfico 7 – Apoio contábil pode ajudar no crescimento do negócio?

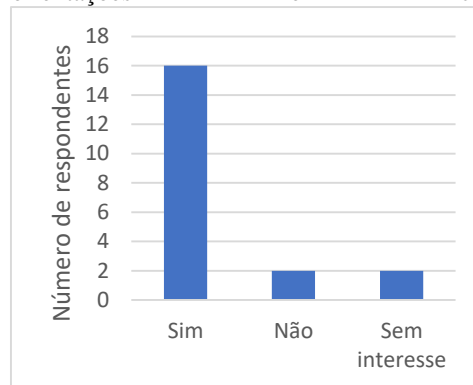


A percepção de que a contabilidade pode ser um diferencial positivo está em consonância com o que Araújo e Anjos (2021) apontam sobre a fragilidade do microempreendedor frente à legislação tributária. Segundo os autores,

muitos MEIs não dominam conceitos básicos de gestão fiscal, o que justifica a importância de políticas de capacitação e da presença de profissionais capazes de traduzir as normas em linguagem acessível. O resultado encontrado em Maricá confirma essa necessidade, evidenciando que os empreendedores compreendem suas limitações e estão abertos a receber apoio.

Outro aspecto relevante foi o interesse em receber orientações sobre a organização do negócio. Do total de respondentes, 16 afirmaram ter interesse em capacitações, apenas 2 disseram não ter esse interesse e outros 2 declararam que não se aplica. Esse número elevado demonstra a demanda por materiais educativos, o que dialoga com a análise de Santos (2022), que identificou o déficit de informação como um dos maiores obstáculos enfrentados pelo MEI.

Gráfico 8 – Interesse em receber orientações e conteúdos



Esse resultado reforça ainda os argumentos de Simões e Monteiro (2015), que reconhecem a contabilidade como recurso pedagógico, capaz de orientar o microempreendedor não apenas no cumprimento das obrigações legais, mas também na compreensão de conceitos financeiros básicos. A busca ativa por orientações mostra que os microempreendedores locais reconhecem suas dificuldades e desejam superá-las por meio de capacitação adequada.

Quanto aos formatos de orientação, a pesquisa apontou preferência por oficinas presenciais, seguidas de apostilas digitais e vídeos curtos. Essa diversidade de escolhas reflete a heterogeneidade do perfil educacional dos respondentes, discutida anteriormente, e confirma a necessidade de estratégias de ensino adaptadas. Chupel, Sobral e Barella (2014) defendem que os programas de capacitação para MEIs devem considerar a variedade de perfis, elaborando materiais acessíveis e práticos para os menos escolarizados e conteúdos mais técnicos para os que possuem maior formação acadêmica.

Além dos formatos, as orientações consideradas mais importantes pelos respondentes concentraram-se em temas como gestão financeira,

declaração anual e controle de despesas. Esses tópicos revelam que a maior parte das dificuldades está relacionada ao cotidiano da administração do negócio e ao cumprimento de obrigações básicas, o que converge com a literatura revisada. Araújo e Anjos (2021) e Santos (2022) destacam que a ausência de domínio desses aspectos compromete não apenas a regularidade fiscal, mas também a sobrevivência da empresa.

As sugestões de melhoria oferecidas pelos participantes reforçam essa percepção. Foram mencionadas propostas como cursos gratuitos, palestras em horários alternativos (como fins de semana), atendimento individualizado e até mesmo linhas de crédito específicas para MEIs. Essas falas evidenciam a expectativa de um suporte contínuo e estruturado, em sintonia com a análise de Souza, Alencar e Cavalcante (2021), que relacionam a permanência na formalidade à existência de políticas de apoio permanentes.

Os resultados também indicam que, embora os empreendedores tenham clareza sobre sua limitação de conhecimento, ainda existe uma lacuna no acesso a ferramentas práticas e a acompanhamento contábil. Nesse sentido, os resultados dialogam com Morais e Feitosa Filho (2019), que apontam a contabilidade consultiva como instrumento fundamental para aproximar o microempreendedor da legislação e reduzir a insegurança jurídica.

O elevado interesse em orientações, aliado ao reconhecimento da importância da contabilidade, mostra que existe um espaço significativo para a atuação de profissionais e instituições de apoio. Assim, confirma-se o que a literatura já apontava: a sustentabilidade do MEI depende diretamente da oferta de capacitação contínua e da contabilidade como parceira estratégica.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou analisar de que forma a contabilidade pode atuar como ferramenta de apoio aos microempreendedores individuais (MEIs) do município de Maricá. Os resultados revelaram que a maioria dos microempreendedores está formalizada, embora predominem negócios recentes, com menos de um ano de atuação.

O perfil educacional concentrou-se no ensino médio, ainda que tenha sido registrada a presença de empreendedores com níveis mais altos de escolaridade. Esses dados confirmam a heterogeneidade da categoria e reforçam o que a literatura aponta: o MEI é uma alternativa viável tanto para trabalhadores de menor escolaridade quanto para profissionais mais qualificados, funcionando como mecanismo de inclusão produtiva e geração de renda.

No tocante às obrigações fiscais e contábeis, verificou-se que a emissão de notas fiscais, o pagamento do DAS e a entrega da declaração anual ainda representam entraves para muitos respondentes. A ausência de registros financeiros sistematizados e a dificuldade em organizar documentos foram recorrentes, o que corrobora a análise de que a falta de conhecimento técnico compromete a gestão dos negócios e aumenta os riscos de inadimplência. Esse cenário reforça a relevância da contabilidade como instrumento estratégico para além da simples função burocrática.

Quanto ao grau de conhecimento sobre as responsabilidades legais, constatou-se que, embora a maioria reconheça a importância do apoio contábil, muitos empreendedores ainda possuem baixa compreensão de suas obrigações. A forte disposição para receber orientações, somada ao interesse em participar de capacitações, demonstra que existe demanda concreta por suporte contínuo e acessível. A literatura confirma que esse apoio pode reduzir a vulnerabilidade dos negócios e ampliar as chances de sustentabilidade a longo prazo.

Os achados também revelaram a importância do papel desempenhado pela Incubadora de Inovação Social em Tecnologias (ICTIM), que se configura como espaço estratégico de orientação e fortalecimento do microempreendedorismo em Maricá. A atuação de instituições dessa natureza amplia o alcance das políticas públicas e aproxima os empreendedores de ferramentas que contribuem para o desenvolvimento de seus negócios.

Assim, pode-se concluir que a contabilidade exerce papel essencial no processo de formalização e manutenção dos pequenos negócios, devendo ser compreendida como parceira do empreendedor, e não apenas como obrigação legal. Seu caráter educativo e estratégico torna-se ainda mais evidente em contextos de municípios de médio porte, como Maricá, onde a expansão do MEI tem impacto direto na economia local e no desenvolvimento social.

Apesar dos avanços obtidos, algumas limitações devem ser consideradas. O número restrito de participantes e o foco em empreendedores vinculados a uma única instituição podem limitar a generalização dos resultados. Futuras pesquisas podem ampliar a amostra e explorar comparativamente outros municípios, permitindo uma análise mais abrangente do papel da contabilidade no fortalecimento do MEI.

Em conclusão, a pesquisa confirma que o regime do Microempreendedor Individual tem sido uma ferramenta poderosa de inclusão social e econômica, mas sua eficácia plena depende da oferta de orientação técnica, acessível e contínua. Dessa forma, a contabilidade deve ser compreendida como um elo fundamental para

garantir que o processo de formalização resulte em negócios sustentáveis, capazes de contribuir para o desenvolvimento local e nacional.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, F. M. de; ANJOS, M. A. D. dos. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI). *GETEC – Gestão, Tecnologia e Ciências*, v. 10, n. 33, p. 16–29, 2021.

BERNARDES, C.; MARCONDES, R. C. *Criando empresas para o sucesso*. São Paulo: Saraiva, 2004.

BORGES, C.; HASHIMOTO, M.; LIMOGHI, R. Para planejar ou não planejar? Uma análise do impacto do planejamento sobre a dissolução ou o crescimento de start-ups brasileiras. *Jornal Internacional de Empreendedorismo e Pequenas Empresas*, v. 18, n. 1, p. 349–367, 2013.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). Informalidade e emprego sem carteira batem recorde, segundo o IBGE. *CUT Brasil*, 2022. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/informalidade-e-emprego-sem-carteira-batem-recorde-e-desemprego-cai-para-9-1>. Acesso em: 29 set. 2025.

CHUPEL, J. F.; SOBRAL, É.; BARELLA, M. A. A importância da contabilidade para microempreendedor individual. *Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta*, v. 3, n. 2, p. 64–82, 2014.

DEGEN, R. J. *O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial*. São Paulo: McGraw-Hill, 1989.

FARIA, B. S.; MACHADO, F. S.; MARTINS, J. L.; REIS, T. R. de S. Perfil do microempreendedor individual: uma análise na cidade de Volta Redonda. In: *Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia*, 12., 2015, Resende. *Anais [...]*. Resende: AEDB, 2015.

MORAIS, M. A. S.; FEITOSA FILHO, R. I. A relevância do contador para o microempreendedor individual (MEI). *ID OnLine Revista Multidisciplinar e de Psicologia*, v. 13, n. 43, p. 480–489, 2019.

SANTOS, J. T. O.; MARCELINHO, J. A. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI). *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 8, n. 11, p. 495–509, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i11.7560.

SEBRAE. *Participação das micro e pequenas empresas no PIB*. Brasília: SEBRAE, 2021.

SIMÕES, D.; MONTEIRO, J. O papel da contabilidade para o microempreendedor individual. *Revista de Negócios e Gestão*, v. 5, n. 2, p. 45–60, 2015.

SOUZA, D. M. *Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do microempreendedor individual*. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2010.

SOUZA, M. C.; ALENCAR, M. S.; CAVALCANTE, A. N. Trabalho informal e exclusão social no Brasil contemporâneo. *Revista de Ciências Sociais*, v. 52, n. 1, p. 77–94, 2021.

TONDOLO, R. da R. P. A ampliação do limite de faturamento do MEI: impactos e perspectivas. *Revista de Estudos Interdisciplinares*, v. 5, n. 2, p. 112–125, 2018.